



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DO TRABALHO
CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Processo n.º: **0200-57.2022.5.13.0031**

AUTOR: **IVO MARTINIANO DA SILVA**

RÉU: **FOSS & CONSULTORES LTDA**

AUTO DE REAVALIZAÇÃO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

Aos 29 de outubro de 2025, no Condomínio Reserva Alhandra, Zona Urbana, Alhandra/PB, em cumprimento ao **MANDADO JUDICIAL DE REAVALIAÇÃO, PJe-JT ID fef1e54**, expedido pelo Juiz(a) do Trabalho da Central Regional de Efetividade, na ação movida por **IVO MARTINIANO DA SILVA contra FOSS & CONSULTORES LTDA**, para cobrança da dívida trabalhista, e lá estando **procedi** à **REAVALIAÇÃO DA PENHORA** do imóvel da executada, que passo a descrevê-lo:

01 (UM) Lote de terreno, matrícula 50.562, localizado no Residencial Reserva de Alhandra, Lote 04, Quadra C, Bairro Fazenda Santo Antônio, Município de Alhandra/PB, CEP 58.320-000, lote de terreno próprio urbano sob o nº 04, quadra C, Setor COUNTRY, situado no Condomínio Reserva Alhandra, no Município de Alhandra/PB. Limites e confrontações: medindo: com dimensões retangulares, sendo 20M,00, de largura de frente e fundos, por 40M,00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados, perfazendo uma área total de 800,00M² (oitocentos metros quadrados), matrícula nº 50.562, datada de 18/06/2021, demais especificações podem ser consultadas na certidão de inteiro teor **id e422795** datada de 21/08/2024, nos autos do processo 200-57.2022.5.13.0031, sem edificações, nem benfeitorias, terra nua e crua, conforme fotos, terreno reavaliado em **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**.

TOTAL DA REAVALIAÇÃO DO LOTE DE TERRENO: R\$ 230.000,00 (duzentos e mil reais). Tudo para garantia da dívida trabalhista que consta no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E para consta, eu abaixo assinado, **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, lavrei o presente auto que assino.

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 29 de outubro de 2024, feita a reavaliação da penhora de que trata o auto retro, dela assumiu novamente o encargo de fiel depositário o senhor **ALEXANDRE BRANDÃO FOSS DE OLIVEIRA**, CPF 770.353.487-00, representante legal da executada **FOSS & CONSULTORES LTDA**, o qual como **FIEL DEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem reavaliado e penhorado, sem autorização expressa do MM Dr. Juiz Presidente da Central Regional de Efetividade. E para constar, eu **Oficial de Justiça Avaliador Federal**, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

Depositário

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos ____ de _____ de 2025 dei ciência da penhora executada na pessoa do _____, o qual ficou ciente, inclusive que tem prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contrafé. Do que, para constar lavro a presente certidão, que assino.

Depositário

ANDRÉ AMARO PEREIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente MANDADO à Central Regional de Efetividade. João Pessoa/PB, ____ de novembro de 2025.

André Amaro Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

